



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 77/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas jurídicas e para viabilizar a continuidade de serviços públicos inadiáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
253	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.302.0107-2.136	R\$ 45.000,00
Cod. Aplic.: 300.0068				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
172	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	15.452.0109-2.143	R\$ 95.000,00
Cod. Aplic.: 100.0045				

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



a) Atendimento de despesas da Seção Médica, com recursos federais originários do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para pagamento da complementação relativa ao Piso Nacional de Enfermagem – Folha de Pagamento de Novembro de 2023;

b) Atendimento de despesas da Seção de Obras, com recursos próprios, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) referentes ao consumo de energia elétrica da iluminação pública;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
93	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 140.000,00
Cod. Aplic.: 300.0003				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 20/12/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete

MM